



**AVINTES**  
FREGUESIA

**NORMATIVO**

**DO**

**PROJETO PILOTO**

**DE MOBILIDADE DE PROXIMIDADE**

**MOB+ AVINTES**

## **Introdução**

Considerando a importância das autarquias locais na melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, a Junta de Freguesia de Avintes em parceria com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, criou um projeto-piloto designado por MOB+ Avintes.

## **Artigo 1º**

### **Âmbito**

As normas definidas no presente normativo visam estabelecer as condições de funcionamento do projeto-piloto MOB+AVINTES organizado e promovido pela Junta de Freguesia de Avintes, adiante designada por JFA, no período experimental até ao final do ano de 2021.

## **Artigo 2º**

### **Objetivo**

O projeto MOB+AVINTES tem por objetivo facilitar a deslocação de pessoas residentes e recenseadas em Avintes com idade igual ou superior a 65 anos, em situação de comprovada mobilidade reduzida, a pontos geográficos adiante definidos, através da criação de um serviço de transporte automóvel, sem fins lucrativos e não concorrencial com qualquer outro da mesma natureza.

## **Artigo 3º**

### **Funcionamento do Serviço**

1. O projeto MOB+AVINTES define como pontos geográficos suscetíveis de deslocação a partir do domicílio do requerente do serviço:
  - a) Edifício Sede da Junta de Freguesia de Avintes;
  - b) Posto dos CTT de Avintes;
  - c) Centro de Saúde de Avintes;
  - d) Farmácias localizadas na Vila de Avintes;
  - e) Posto da GNR de Avintes

2. Este serviço é assegurado de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h30 as 12h00 e das 14h30 as 17h00, exceto quando se verificarem tolerâncias de ponto ou outros motivos impeditivos da sua realização.
3. A viatura afeta ao MOB+AVINTES destina-se exclusivamente ao transporte de pessoas, nos termos definidos pelo presente normativo.
4. Informações adicionais ao projeto MOB+AVINTES podem ser solicitadas na secretaria da JFA.

#### **Artigo 4º**

##### **Inscrições**

1. O acesso ao serviço MOB+AVINTES é feito por requisição prévia, com a antecedência mínima de 48 horas relativamente ao dia e hora da prestação do serviço, através do preenchimento de uma ficha de inscrição, por um dos seguinte meios:
  - presencialmente na secretaria da JFA, ou
  - por contacto telefónico, ou
  - por correio eletrónico.
2. Na referida ficha constarão os dados pessoais de identificação do requerente, a sua morada, o seu contacto telefónico, o destino e a hora da deslocação, sendo a mesma facultada ao motorista para controlo do acesso à respetiva viatura.

#### **Artigo 5º**

##### **Regras de Utilização**

1. Os requerentes do serviço ficam vinculados ao cumprimento do horário estipulado, devendo por isso estar à hora agendada no local previamente definido.
2. A viatura afeta ao MOB+AVINTES não pode nunca exceder a lotação prevista na legislação em vigor, sendo proibido aos utilizadores do serviço, fumar, ingerir alimentos ou bebidas no interior da mesma, bem como deverão cumprir as regras de higiene e saúde pública, em vigor à data.
3. Excecionalmente, e em caso de necessidade devidamente comprovada, o utilizador deste serviço fica autorizado a fazer-se acompanhar por uma pessoa da sua confiança, a qual fica igualmente vinculada ao cumprimento das regras deste normativo.

## **Artigo 6º**

### **Responsabilidades**

1. Nos termos da lei em vigor a viatura tem um seguro de ocupantes.
2. Enquanto promotora do projeto-piloto MOB+AVINTES a JFA não se responsabiliza pela eventual falha do serviço por motivos de carácter excecional, como congestionamento de trânsito, avaria da viatura, ausência de motorista, condicionalismos de ordem financeira ou outros que venham a ocorrer.

## **Artigo 7º**

### **Casos Omissos**

Nos casos omissos do presente normativo, as situações serão analisadas casuisticamente.

*A deliberação de criar este serviço MOB+Avintes, bem como este normativo foram aprovados por unanimidade na reunião do executivo da Junta de Freguesia de Avintes, na sua reunião de 6 de outubro de 2020.*